



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA Nº 2022.01.06.03

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de veiculação dos atos oficiais e ações institucionais da Câmara Municipal de Barreira em programas de rádio no município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0101.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900

DATA DE EMISSÃO: 06 DE JANEIRO DE 2022

ORDENADOR DE DESPESAS: MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA

JANEIRO- 2022



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020401/22

REQUISIÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Sr. Presidente,

Diante da necessidade da Contratação de empresa para a prestação de serviços de veiculação dos atos oficiais e ações institucionais da Câmara Municipal de Barreira em programas de rádio no município, conforme coleta de preços em anexos, encaminhamos a esta Comissão de Licitação o presente despacho para verificar a existência de recursos orçamentários, para realizar a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, conforme a legislação vigente.

Barreira - CE, 05 de janeiro de 2022.

MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira

ANTONIO JOSÉ SANTOS DE VASCONCELOS

CNPJ: 41.246.865/0001-10

Rua Heribaldo Rodrigues, 1461, Parque Potira, Caucaia-Ce

Tel: (85) 987872273

E-mail: josevasconcelos.jornalismo@outlook.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

OBJETO Contratação para prestação de serviços de veiculação dos atos oficiais e ações institucionais da Câmara Municipal em programas de Rádio no Município de Barreira/Ce.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VALOR	
			Mês	UNITÁRIO	TOTAL
01	Contratação de Empresa para prestação de serviços de veiculação dos atos oficiais e ações institucionais da Câmara Municipal de Barreira em Programas de Rádio no Município.	12		1.450,00	17.400,00

Total: 17.400,00

Valor total da proposta por extenso:

DEZESSETE MIL E QUATRO CENTOS REAIS

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) O prazo de validade desta proposta é de:

30 dias;

b) As condições de pagamento são:

Conforme Contrato

c) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) O prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

Conforme Contrato

CAUCAIA, 05 DE JANEIRO DE 2022

Antonio José Santos de Vasconcelos



A
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA - CEARÁ

Encaminho nossa proposta de preço referente a **prestação de serviços de veiculação** dos atos oficiais e ações institucionais da Câmara Municipal em programas de Rádio no Município de Barreira/Ce.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VALOR	
				Valor Unitário	Total
01	Contratação de Empresa para prestação de serviços de veiculação dos atos oficiais e ações institucionais da Câmara Municipal de Barreira em Programas de Rádio no Município.	12	Mês	1.350,00	16.200,00

Valor total da proposta por extenso: DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS.

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- Esta proposta tem validade de 30 dias
- As condições de pagamento são conforme o descrito no contrato
- Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;
- O prazo de entrega e ou execução do objeto licitado será de acordo com o contrato

Barreira, 04 de janeiro de 2022


Edilania Salviano da Silva

PONTO CRUZ COMUNICAÇÃO

CNPJ: 29.190.407/0001-00

pontocruzcomunica@gmail.com

R18 – Residencial Alameda das Palmeiras, 104, Pedras, Fortaleza-Ce

Tel; (85) 99994.9936



A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA - CEARÁ

Apresento nossa proposta de preços referente a prestação de serviços de veiculação dos atos oficiais e ações institucionais da Câmara Municipal em programas de Rádio no Município de Barreira/Ce.

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor	
				Valor Mensal	Total
01	Contratação de Empresa para prestação de serviços de veiculação dos atos oficiais e ações institucionais da Câmara Municipal de Barreira em Programas de Rádio no Município.	12	Mês	1.400,00	16.800,00

Total: 16.800,00

Valor total da proposta por extenso:

DEZESSEIS MIL E OITO CENTOS REAIS

Declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- 1) Prazo de validade da proposta:
30 dias
- 2) Condições de pagamento:
de acordo com o contrato ;
- 3) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;
- 4) Prazo de execução do objeto licitado:
de acordo com o contrato

Fortaleza, 05 de janeiro de 2022


Benones Lessa



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020401/22

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira

Em atenção ao despacho de V.Sa, e, objetivando a instrução do presente processo de Dispensa de Licitação, conforme coleta de preços em anexo aos autos do processo, foi feita a verificação e constata a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas pertinente ao processo em pauta a dotação orçamentária de nº 01.01.01.031.0101.2.001., elemento de despesa nº 33.90.39.00.

Barreira - CE, 06 de janeiro de 2022.

ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020401/22

AUTORIZAÇÃO

Fica, a Presidente da Comissão de Licitação, autorizado a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para Contratação de empresa para a prestação de serviços de veiculação dos atos oficiais e ações institucionais da Câmara Municipal de Barreira em programas de rádio no município, dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0101.2.001., elemento de despesa nº 3390.3900, com fulcro no artigo 24 e inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

Barreira - CE, 06 de janeiro de 2022.

MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
MUDAR PARA AVANÇAR**



PORTARIA Nº 004/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Barreira, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e Nomear a nova Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barreira, que ficará assim composta:

PRESIDENTE:

ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA, brasileiro, divorciado, servidor público, residente e domiciliado desta urbe;

SECRETÁRIA:

FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA, brasileira, divorciada, servidora pública, residente e domiciliada desta urbe;

MEMBRO:

MARIA DOS SANTOS DA SILVA FREIRE, brasileira, solteira, servidora pública, residente e domiciliado desta urbe.

Especialmente o seguinte:

Art. 2º - Compete a Comissão de Licitação:

- A) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços;
- B) Abrir e acompanhar o processo licitatório de despesas públicas;
- C) Acompanhar a Comissão de Inspeção de Órgão Fiscalizador, quando o assunto for fiscalização;
- D) Elaborar Edital, convite, tomada de preços, concorrências pública, leilão de bens públicos, contrato de locação de bens de terceiros;
- E) Emitir parecer.

Art. 3º - A Comissão de Licitação proporá ao Presidente da Câmara Municipal as medidas cabíveis e legais em acordo com a Lei 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame, e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, AOS 03 DE JANEIRO DE 2022.


MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
- PRESIDENTE -



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



AUTUAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação Nº 2022.01.06.03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020401/22

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de veiculação dos atos oficiais e ações institucionais da Câmara Municipal de Barreira em programas de rádio no município.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Barreira - CE, 07 de janeiro de 2022.


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020401/22

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.06.03

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barreira, consoante autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de veiculação dos atos oficiais e ações institucionais da Câmara Municipal de Barreira em programas de rádio no município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra amparo no inciso II, do art. 24, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação se encontra devidamente justificada pela necessidade da execução do objeto em questão, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de veiculação dos atos oficiais e ações institucionais da Câmara Municipal de Barreira em programas de rádio no município.

Destarte que a referida despesa se enquadra no valor abaixo do exigido pra formalização do competente processo licitatório.

Referida execução do objeto encontra, também, guarida, no Princípio da Continuidade do Serviço Público e da Supremacia do interesse público, haja vista, que o interesse público só será atendido satisfatoriamente, neste caso, se a Câmara Municipal de Barreira executar o objeto requerido.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na coleta de preços elaborada pela Câmara Municipal de Barreira. A razão da opção em se contratar a empresa: **EDILANIA SALVIANO DA SILVA**, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço mensal proposto pela empresa esta disposto abaixo:

Cotamos esta dispensa no valor mensal de **R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais)**.

Barreira - CE, 07 de janeiro de 2022.


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barreira, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.01.06.03, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para o Contratação de emissora de Rádio, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de veiculação dos atos oficiais e ações institucionais da Câmara Municipal de Barreira em programas de rádio no município.

O valor global importa na quantia de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Barreira - CE, 07 de janeiro de 2022.


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



PARECER JURÍDICO

Vem a essa Procuradoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de dispensa de licitação nº 2022.01.06.03 Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26 e inciso II, do art. 24 e art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Barreira - CE, 07 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FLÁVIO MENDONÇA ALENCAR JÚNIOR
OAB/CE Nº 24.926
Assessor Jurídico




ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 2022.01.06.03, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de veiculação dos atos oficiais e ações institucionais da Câmara Municipal de Barreira em programas de rádio no município.

Barreira - CE, 07 de janeiro de 2022.


MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.06.03

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barreira, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de veiculação dos atos oficiais e ações institucionais da Câmara Municipal de Barreira em programas de rádio no município.

FAVORECIDO: EDILANIA SALVIANO DA SILVA

VALOR GLOBAL: 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 24, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barreira, Sr. MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA.

Barreira - CE, 07 de janeiro de 2022.


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.586.423/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2021	
NOME EMPRESARIAL EDILANIA SALVIANO DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIVULGA ASSIM		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CANDIDO PEREIRA	NÚMERO 83	COMPLEMENTO *****	
CEP 62.795-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARREIRA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDILANIASALVIANO656@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 9133-8217	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/01/2022** às **10:56:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdeiros, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.281/0001-70 - CCR: 06.105.845-3



CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial Pleno - BA009009 - 9000 - 4438219-CPN-308	Monofásico

MARIA MARCELA DE PAULO
RU CANDIDO PEREIRA, 00083 - 00083 CS
ALTOS, CENTRO, 62795-000, BARREIRA

INSTALAÇÃO UNID. CONSUMIDORA
4394070

Nº DO CLIENTE
4394070

V:11.0.19.2010 SE-0601391512-0179 -4,268901, -39,640459

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2021	22/12/2021	R\$ 117,89

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 1E97.D5E1.3081.B087.E94C.C1A1.CF74.A9A7
NOTA FISCAL Nº 141845941 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 15/12/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 15/12/2021
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 384.815.453-68 INSC. EST: ISENT0

MENSAGENS IMPORTANTES

Programa Bônus (Res.CREG nº 2/2021) - Meta de Redução Mensal mínima de consumo (Set a Dez/20): 10,34 kWh. Não apurada redução, aumento de 1,94 kWh acima da meta.
Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HÍDRICA : 14/11 - 15/12
Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hidrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	13/11/2021	15/12/2021	32	15/01/2022

Descrição	Tarifa	Valor (R\$)
Adicional Band. Vermelha	0,20114	21,12
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	6,65
Energia Ativa Fornecida TE	0,36448	38,27
Energia Ativa Fornecida TUSD	0,46000	40,34
Juros Moratórios	-	0,33
Multa	-	2,18
SUBTOTAL FATURAMENTO:		108,73
SUBTOTAL OUTROS:		9,16
TOTAL:		117,89

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P. Horario/Seq	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
4438219-CPN-308	FP	14 NOV	12.893	15 DEZ	12.998	1	105	32

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Média de consumo; MIN - mínimo faturavel

CONSUMO / kWh				TRIBUTOS			
Mês	Consumo	Valor	Imposto	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	
MEDIA	105	30		108,73	21,00	22,83	
NOV21	105	30	1,10	79,36	0,52	0,48	
OUT21	103	28	1,10	75,30	0,70	2,19	
SET21	112	34	1,10				
AGO21	109	32	1,10				
JUL21	99	30	1,10				
JUN21	110	31	1,10				
MAY21	102	31	1,10				
ABR21	103	31	1,10				
MAR21	93	28	1,10				
FEB21	95	28	1,10				
JAN21	102	31	1,10				
DEZ20	108	31	1,10				

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor:	Grandezas:	Posto:	Leitura Anterior:	Leitura Atual:	Consumo Mes:
4438219-CPN-308	ENERGIA ATIVA - kWh	FP	12.893	12.998	105

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23806035381

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: EDILANIA SALVIANO DA SILVA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2100155468

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BARREIRA

Local

20 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Certifico registro sob o nº 5609127 em 21/07/2021 da Empresa EDILANIA SALVIANO DA SILVA, CNPJ 41586423000112 e protocolo 211073377 - 20/07/2021. Autenticação: 5F2AE48728CDDDE8E51A13C659CFCAFD5C64. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/107.337-7 e o código de segurança y8Tx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/107.337-7	CEP2100155468	19/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
506.406.403-97	ANTONIO MARCIO DA SILVA SILVEIRA	20/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5609127 em 21/07/2021 da Empresa EDILANIA SALVIANO DA SILVA, CNPJ 41586423000112 e protocolo 211073377-20/07/2021. Autenticação: 5F2AE48728CDCDDE8E51A13C659CFCAFD5C64. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/107.337-7 e o código de segurança y8Tx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380603538-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDILANIA SALVIANO DA SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		RÉGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO JOSE GOMES DA SILVA			(mãe) MARIA DE LOURDES SALVIANO DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/2000		IDENTIDADE (número) 20089675333	Órgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 078.201.023-73
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL evaldoescon@hotmail.com		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CANDIDO PEREIRA				NÚMERO 15	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 62795000	
MUNICÍPIO BARREIRA			UF CE		
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
NOME EMPRESARIAL EDILANIA SALVIANO DA SILVA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CANDIDO PEREIRA				NÚMERO 83	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 62795000	
MUNICÍPIO BARREIRA		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDILANIASALVIANO656@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 6319400	DESCRIÇÃO DO OBJETO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET ATIVIDADES DE RADIO ATIVIDADES DE APRESENTADORES DE TELEVISAO E RADIO GRAVACAO DE PROPAGANDAS DE RADIO AGENCIAS DE PUBLICIDADE EDICAO DE JORNAIS DIARIOS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 41586423000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DO DOCUMENTO 19/07/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
			AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		



MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100155468



CE39479605



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5609127 em 21/07/2021 da Empresa EDILANIA SALVIANO DA SILVA, CNPJ 41586423000112 e protocolo 211073377 - 20/07/2021. Autenticação: 5F2AE48728CDDCDE8E51A13C659CFAFD5C64. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/107.337-7 e o código de segurança y8Tx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380603538-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDILANIA SALVIANO DA SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO JOSE GOMES DA SILVA			(mãe) MARIA DE LOURDES SALVIANO DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/2000		IDENTIDADE (número) 20089675333	Órgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 078.201.023-73
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL evaldoescon@hotmail.com		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CANDIDO PEREIRA				NÚMERO 15	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 62795000
MUNICÍPIO BARREIRA				UF CE	
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
NOME EMPRESARIAL EDILANIA SALVIANO DA SILVA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CANDIDO PEREIRA				NÚMERO 83	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 62795000
MUNICÍPIO BARREIRA		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDILANIASALVIANO656@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6319400 Atividades secundárias 7311400 7420001 8230001 8299799 9001999	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 41586423000112		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DO DOCUMENTO 19/07/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
			AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100155468



CE39479605



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/107.337-7	CEP2100155468	19/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
506.406.403-97	ANTONIO MARCIO DA SILVA SILVEIRA	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, ANTONIO MARCIO DA SILVA SILVEIRA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 17/04/1974, RG Nº 2001002284587 SSPDC-CE-CE, CPF 506.406.403-97, RUA MARECHAL DEODORO, Nº 255, BAIRRO CENTRO, CEP 62790-000, REDENCAO - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Redencao, 20 de julho de 2021.

ANTONIO MARCIO DA SILVA SILVEIRA

Assinado digitalmente por certificação A3



PROCURAÇÃO



OUTORGANTES:

EDILANIA SALVIANO DA SILVA, brasileira, solteira, maior de idade, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 2008967533-3 SSPDS-CE e CPF nº 078.201.023-72, residente e domiciliada na Rua Candido Pereira, 83, Centro, na Cidade de Barreira, Estado do Ceara, CEP: 62.795-000.

OUTORGADO:

ANTONIO MARCIO DA SILVA SILVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG: 2001002284587 SSPDC-CE e CPF nº 506.406.403-97, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 255, Centro, na Cidade de Redenção, Estado do Ceará, CEP: 62790-000.

Por este instrumento o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo, o ato de alteração: ALTERAÇÃO DE DADOS(EXCETO NOME EMPRESARIAL); ALTERAÇÃO NOME EMPRESARIAL, ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONOMICA(PRINCIPAL E SECUNDARIA), da empresa EDILANIA SALVIANO DA SILVA, com NIRE 23806035381, conforme FCN/REMP CEP2100155468, bem como assinar declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome dos outorgantes, praticados com o uso de certificado digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.



Barreira (Ce), 19 de julho de 2021.

Edilania Salviano da Silva
Edilania Salviano da Silva
Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/107.337-7	CEP2100155468	19/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
506.406.403-97	ANTONIO MARCIO DA SILVA SILVEIRA	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5609127 em 21/07/2021 da Empresa EDILANIA SALVIANO DA SILVA, CNPJ 41586423000112 e protocolo 211073377 - 20/07/2021. Autenticação: 5F2AE48728CDCDE8E51A13C659CFCADF5C64. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/107.337-7 e o código de segurança y8Tx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EDILANIA SALVIANO DA SILVA, de CNPJ 41.586.423/0001-12 e protocolado sob o número 21/107.337-7 em 20/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5609127, em 21/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
506.406.403-97	ANTONIO MARCIO DA SILVA SILVEIRA	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
506.406.403-97	ANTONIO MARCIO DA SILVA SILVEIRA	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
506.406.403-97	ANTONIO MARCIO DA SILVA SILVEIRA	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
506.406.403-97	ANTONIO MARCIO DA SILVA SILVEIRA	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/07/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/107.337-7.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 21/07/2021, às 09:45.

Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/107.337-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 21 de julho de 2021





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDILANIA SALVIANO DA SILVA
CNPJ: 41.586.423/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:19 do dia 07/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2022.

Código de controle da certidão: **2C9D.E557.A4DA.2DFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.586.423/0001-12

Razão Social: EDILANIA SALVIANO DA SILVA 07820102373

Endereço: R CANDIDO PEREIRA 15 / CENTRO / BARREIRA / CE / 62795-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2021 a 27/01/2022

Certificação Número: 2021122902510199513685

Informação obtida em 07/01/2022 11:10:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202200462225

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061992089
CNPJ / CPF: 41586423000112
RAZÃO SOCIAL: EDILANIA.SALVIANO DA SILVA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 07/01/2022 ÀS 11:06:03
VÁLIDA ATÉ 08/03/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO




CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 494/2021

Nome:	EDILANIA SALVIANO DA SILVA
Endereço Contribuinte:	RUA CÂNDIDO PEREIRA , Nº 83, , CENTRO, BARREIRA - CE
Documento:	41.586.423/0001-12
Inscrição Contribuinte:	55456

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Administração e Finanças do Município de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro do Departamento de Tributação e Arrecadação do município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) ate a presente data.

José Wellington Gomes Araújo
Sec. de Adm. Finança e Planejamento
CPF: 732.955.156-87

Validade:	90 Dias	 Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Cidade:	BARREIRA - CE	
Data:	Quinta-feira 18 de Novembro de 2021	
Cod. Valid.:	FACB63A8D6	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDILANIA SALVIANO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.586.423/0001-12
Certidão nº: 419417/2022
Expedição: 07/01/2022, às 10:53:58
Validade: 05/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDILANIA SALVIANO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.586.423/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



> Consulta Optantes

Data da consulta: 07/01/2022 07:58:44

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ **41.586.423/0001-12**

A opção pelo Simples Nacional ou o SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial **EDILANIA SALVIANO DA SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional **Optante pelo Simples Nacional desde 15/04/2021**

Situação no SIMEI **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CONTRATO Nº 2022.01.06.03-01

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, COM A EMPRESA EDILANIA SALVIANO DA SILVA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Câmara Municipal de Barreira, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Felix Pereira, 920, Centro, Barreira- Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.459.947/0001-44, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF n.º 035.982.063-80, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **EDILANIA SALVIANO DA SILVA**, com sede na Rua Candido Peereira, altos 83, Centro, Barreira-Ce., inscrita no CNPJ/MF n.º 41.586.423/0001-12, representada pelo(a) Sr(a). Edilania Salviano da Silva, inscrito(a) no CPF/MF n.º 078.201.023-73, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Dispensa n.º 2022.01.06.03, Processo n.º 00020401/22, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de veiculação dos atos oficiais e ações institucionais da Câmara Municipal de Barreira em programas de rádio no município, conforme coleta de preços em anexo parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento a Dispensa n.º 2022.01.06.03, devidamente homologada pelo Presidente da Câmara acima citado e ao fim assinado, bem como a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O valor global do Contrato é de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), a serem pagos a quantia mensal de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais);.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



5.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº-8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada em conta bancária corrente, mediante transferência bancária na mesma titularidade do prestador de serviço, até o décimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços, conforme o acordado, após a apresentação das Notas Fiscais /Faturas, devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLAÚSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.3 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, conforme o acordado.

CLAÚSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para assinatura do contrato;

9.2 Fornecer os dados necessários à regularização de toda documentação relativa a regularidade deste contato;

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

10.1.1-Advertência.

11.1.2-Multa:

a) de 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

b) Os valores das multas referidos nesta clausula serão descontados “**ex-officio**” da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara de Barreira, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02(dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



11.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Barreira e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0101.2.001., elemento de despesa nº 3390.3900.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Barreira, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firma o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Barreira - CE, 07 de janeiro de 2022.

MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira
CONTRATANTE

Edilania Salviano da Silva
EDILANIA SALVIANO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

Nome: _____

CPF: 849.525.983-49

02.

Nome: _____

CPF: 020.783-683-76



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Presidente da Câmara Municipal de Barreira torna público o Extrato do Instrumento Contratual N° 2022.01.06.03-01 resultante da Dispensa N.º 2022.01.06.03:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0101.2.001.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de veiculação dos atos oficiais e ações institucionais da Câmara Municipal de Barreira em programas de rádio no município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022;

CONTRATADO: EDILANIA SALVIANO DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA

ASSINA PELO CONTRATADO: Edilania Salviano da Silva

VALOR GLOBAL: 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

Barreira - CE, 07 de janeiro de 2022.


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



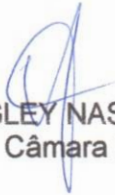
ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do Contrato Nº **2022.01.06.03-01** decorrente da Dispensa nº 2022.01.06.03, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de veiculação dos atos oficiais e ações institucionais da Câmara Municipal de Barreira em programas de rádio no município, foi afixado no dia 07 de janeiro de 2022, no flanelógrafo desta Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Barreira - CE, 07 de janeiro de 2022.


MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira